

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Secretaria de Serviços Legislativos

## LEI Nº 12.205, DE 26 DE JULHO DE 2023 - DO 27.07.2023.

Autor: Deputado Wilson Santos

Institui o Dia Estadual da Dislexia, a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Dislexia, a ser celebrado anualmente no dia 8 de outubro.
- Art. 2º Esta data fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Redação Original

Horário de compilação: 12/03/2025 21:30